

Recibido
23/11

000053



2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 288/2008

DISPENSA Nº.016/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV.VIII, Nº. 50, CARREIRA COMPRIDA
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

PREFEITO MUNICIPAL: Exmo. Gilberto da Silva Domeles.

LOCATÁRIO: SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO
CPF Nº. 569.008.306-25
ENDEREÇO: RUA RAMOS DE LIMA, 148, BOA VISTA.
BELO HORIZONTE/MG.

REPRESENTANTE: SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.

Mediante cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista a necessidade imediata do objeto, as partes acima decidem aditar o contrato supra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL À RUA DA BAHIA, 782 B – BAIRRO SÃO BENEDITO EM SANTA LUZIA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado, até **26/12/2010** mantidas as demais cláusulas e valor do contrato, conforme solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, fica reajustada nesta data o valor do contrato do aluguel de **R\$ 900,00** (Novecentos reais) mensais para **R\$ 959,47** (Novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme correção pelo IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato firmado entre as partes em 26 de agosto de 2008. E por estarem assim ajustadas, firmam este presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2010.

GILBERTO DA SILVA DORNELES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO
Locatário

TETEMUNHAS:

1-

2-